



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Convoca para a posse o candidato nomeado pela Portaria nº 24/2026, mediante prévia apresentação da documentação e do exame admissional.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025, aberto pelo Edital nº 01/2025, de 24 de dezembro de 2025, e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final, de 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 24/2026, de 31 de julho de 2026;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o candidato nomeado abaixo relacionado a tomar posse, mediante a prévia apresentação da documentação e dos exames admissionais exigidos, na forma e no prazo aqui estabelecidos:

Cargo	Classificação	Candidato(a)
Motorista	02	FELIPE TIETBOHL

1. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da Portaria de Nomeação nº 24/2026, encaminhar toda a documentação exigida, para fins de posse, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2025 e da Lei nº 4731/2026.

1.2. A documentação deverá ser enviada, de forma digitalizada e legível, em arquivos individuais, obrigatoriamente no formato PDF, para o e-mail **poderlegislativo551@yahoo.com.br**, indicando no campo assunto o nome do candidato, o cargo e o número deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a legibilidade e a integralidade dos arquivos enviados, não sendo admitida, após o prazo de 15 (quinze) dias, a complementação, a inclusão ou a substituição da documentação, ressalvado o disposto no item 4.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE

2.1. Nos termos do item 5.1 do Edital nº 01/2025, o candidato deverá apresentar:

- Exame Médico Admissional. O exame será pago pelo candidato.
- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal.
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, para o cargo de Motorista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária (Banco Banrisul).
- Folha de Qualificação Cadastral do e-Social.
- Formulário do e-Social preenchido.
- Cópia do RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária.
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.

3. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1. A posse fica condicionada à apresentação de todos os documentos acima exigidos.

3.2. Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A ausência de encaminhamento da documentação no prazo e na forma deste Edital, a inconformidade com o Edital nº 01/2025 e com a legislação, ou o não atendimento aos requisitos para a admissão — inclusive a habilitação mínima exigida para o cargo — ensejará que se torne sem efeito o ato de nomeação e a eliminação do candidato do Concurso Público, facultando à Câmara de Vereadores convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

4.2. A falsidade ou a fraude ocorrida na comprovação dos documentos implicará a declaração de nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais do Legislativo.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente da Câmara de Vereadores